



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 22 DE OUTUBRO 2024.**

***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 107.908,19 (cento e sete mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 107.908,19

**02 - Poder Executivo**

**02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.**

**13.392.0006.1065 – Ações Culturais Lei Paulo Gustavo.**

**3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 31.109,93**

**3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 76.798,26**

**F.R.: 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual**

**F.R.: 2.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Audiovisual**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 2.715 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, fonte de recursos STN (MSC) 2.715. Fonte de Recursos 2.716 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, fonte de recursos STN (MSC) 2.716

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Quadro para solicitações de créditos adicionais

| P.A       | Elemento de Despesa | Fonte STN (MSC) | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 0006.1065 | 3.3.90.93           | 2.715           | R\$ 31.109,93       |
| 0006.1065 | 3.3.90.93           | 2.716           | R\$ 76.798,26       |

Superávit Financeiro

| Fonte da Receita | Disponibilidade Financeira | Restos a Pagar | Superávit do Exercício |
|------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| 2.715            | R\$ 31.109,93              | R\$ 0,00       | R\$ 31.109,93          |
| 2.716            | R\$ 76.798,26              | R\$ 0,00       | R\$ 76.798,26          |

Mirante da Serra – RO, 22 de outubro de 2024.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

***Prefeito Municipal***

*(Documento Assinado Eletronicamente)*





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.127/2024.

Mirante da Serra em, 22 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.447, de 22 de outubro de 2024, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências”***, proveniente da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no valor de R\$ 107.908,26 (cento e sete mil, novecentos e oito reais e vinte e seis centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a abertura de crédito no orçamento vigente, para que seja efetuada a devolução dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG que tem como objetivo a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência da pandemia da COVID-19, considerando que os referidos recursos não foram executados, será necessário incorporá-los ao orçamento por meio de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte anexa bem como os extratos bancários.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Projeto de Lei    | 1447                 | 22/10/2024 |

|                                  |                                  |           |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| ID: 184313                       | Processo                         | Documento |
| CRC: 13881681                    |                                  |           |
| Processo: 0-0/0                  |                                  |           |
| Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA |                                  |           |
| Criação: 22/10/2024 08:05:31     | Finalização: 22/10/2024 08:07:31 |           |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| MD5: 872AAD5EF4AEEAD36A77823EF37C76CB                                    |
| SHA256: 4972076D7F85A750A5DCBA8F22684A5925E5A45C6D90C7B9605C0A43F0EA2DEB |

Súmula/Objeto:

**“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”**

### INTERESSADOS

|                       |    |                     |
|-----------------------|----|---------------------|
| EVALDO DUARTE ANTONIO | RO | 22/10/2024 08:06:49 |
|-----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 22/10/2024 08:07:03 |
|----------------------|---------------------|

### CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | 22/10/2024 09:49:39 |
|---------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                           |          |                     |
|---------------------------|----------|---------------------|
| <br>EVALDO DUARTE ANTONIO | PREFEITO | 22/10/2024 11:30:59 |
|---------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 184313 e o CRC 13881681.